Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 3ª ETAPA
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

VAGA

CARGO / FUNÇÃO: Analista/ Analista do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica
LOCAL DE TRABALHO: Centro de Treinamento de Rondonópolis - Rod. BR 364, Km 196 + 7km - Parque Industrial Vetorasso, Zona Rural - Rondonópolis – MT (anexo ao IMAMT)

NOME	DATA
1. ADILSON FERNANDES DE SOUSA MACHADO	**10/07/2025 a 11/07/2025**
2. COSME CESAR SOUZA DE ALMEIDA	
3. DIOGO DE MOURA PEREIRA	
4. ELITON ALVES DE CARVALHO	
5. GUSTAVO SILVÉRIO FRAGA DE MORAES	
6. JOÃO CARLOS SEBASTIÃO HONORATO ROCHA DOS SANTOS	
7. LUIZ OCTÁVIO SILVA MUNDIM	
8. MARILENE SILVA CASTRO	
9. PAULO MAIKE ROCHA RODRIGUES BARBOSA	
10. RAFAEL NEVES GUEDES DA SILVA	
11. THALITA PAULA FERREIRA DE SOUZA VENDRAME	
12. VINÍCIUS NUNES GUEDES	

Conforme o **Instrumento de Seleção**, esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme **Anexo I**.

O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios em formato pdf, entre os dias 10/07/2025 a 11/07/2025** para o e-mail: **processoseletivo@senarmt.org.br,** conforme item **7.3.2.**

Para a **pessoa com deficiência**, o candidato deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID conforme item **7.3.5**.

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado, conforme item **7.3.6.**

Consta ainda no Item **7.3.7**. para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no **Anexo I**, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme **Anexo IV**;

Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item **7.3**, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será **automaticamente desclassificado**;

Por fim, ressalta-se que os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

MARCELO LUPATINI
Superintendente
SENAR-AR/MT